



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 CIRCULAR Nº 002

---

**OBJETO:** Aquisição de fluido odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência** .

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

### **Esclarecimento 1:**

Licitante questiona, em suma:

*"É aplicável o item 5.1.2.1 do Anexo Q – Minuta de Contrato?"*

*5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**."*

### **Resposta:**

SIM, é plenamente aplicável a retenção do FAE – Empreender PB, conforme legislação estadual.

### **Esclarecimento 2 :**

Licitante questiona:

*"Esclarecimentos sobre prazo de pagamento"*

### **Resposta:**

Conforme item 5.1.1. a) do Anexo Q – Minuta de Contrato

### **Esclarecimento 3:**

Licitante questiona:

*"Em que momento a AF será emitida?"*

*8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, comprovante de prestação de Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, Seguro-Garantia ou fiança*



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 CIRCULAR Nº 002

*bancária, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato."*

### **Resposta:**

A AF (Autorização de Fornecimento) é emitida após publicação o extrato do contrato na imprensa oficial, sendo ato do gestor do contrato.

### **Esclarecimento 4:**

Licitante questiona:

*"É possível estabelecer quantidade mínima de entrega ou o fornecimento ocorrerá sempre em todos os pontos?"*

#### *▪ ERP de Pedras de Fogo:*

- o Endereço: Fazenda Ibura, S/N, Pedras de Fogo, Paraíba.*
- o Ponto de Referência: Próximo a Usina Giasa.*
- o Coordenadas Geográficas: Lat 7°21'23.25"S e Long 35° 1'19.93"O.*

#### *▪ ERP de Santa Rita:*

- o Endereço: Rua Projetada, S/N, Santa Rita, Paraíba.*
- o Ponto de Referência: Zona Rural do Município de Santa Rita.*
- o Coordenadas Geográficas: Lat 7°11'14.06"S e Long 35° 0'25.98"O.*

#### *▪ ERP de São Miguel de Taipu:*

- o Endereço: Fazenda Santarém II, Sobrado, Paraíba.*
- o Ponto de Referência: BR 230, km 111.*
- o Coordenadas Geográficas: Lat 7°11'15.86"S e Long 35°12'30.61"O.*

#### *▪ ERP de Mamanguape:*

- o Endereço: Fazenda Santa Terezinha Ltda, BR 101, Km 36.*
- o Ponto de Referência: Próximo ao Posto da PRF de Mamanguape.*
- o Coordenadas Geográficas: Lat 6°48'30.50"S e Long 35° 8'26.38"O. "*

### **Resposta:**

O fornecimento ocorrerá conforme item 1.5 d) do Anexo 2 – Termo de Referência:

d) A PBGÁS receberá o odorante, objeto do contrato, em **entrega única**, limitada à capacidade dos seus SBCs e a quantidade prevista em PPU, reduzindo os custos de logística do Contratado. Salvo quando em comum acordo com o Contratado.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2020.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**

Pregoeiro